



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONTRATO 2/2023

Processo 6/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO E  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE  
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC  
PARA ORGANIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, localizada na Rua Theodoro Woldt, 400, Agudo/RS, CNPJ n.º 89.250.658/0001-65, neste ato representado por seu Presidente, Auro Reinoldo Kirinus, CPF 518.734.780-20, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 89.250.658/0001-65, e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC, CNPJ: 87.878.476/0001-08, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço Comercial: Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012. CEP: 91530-034– Porto Alegre/RS, fone: 51-3320-1032, e-mail: comercial@fundatec.org.br, representada neste ato por seu Presidente Senhor Carlos Henrique da Cunha Castro, inscrito no CPF sob o n.º 250.531.320-20, denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Contrato, oriundo do Processo n.º 6/2023 – Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, tem por objeto o fornecimento de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de um concurso público para preenchimento de cargos efetivos no



quadro de pessoal da Câmara Municipal de Agudo. Isso incluirá a aplicação de uma prova teórica-objetiva para todos os cargos, além da avaliação de títulos e experiência profissional para os níveis médio e superior. É parte integrante deste contrato a proposta Comercial CONC505/2022 - (Rev03), datada de 17/04/2023.

Os cargos e vagas para os quais será realizado concurso, são os seguintes:

01 vaga para cargo de Nível Superior: Contador

01 vaga para cargo de Nível Técnico: Técnico em informática;

02 vagas para cargo de Nível Médio: Auxiliar Legislativo;

01 vaga para cargo de Nível Fundamental Incompleto: Servente

A contratação e o pagamento de coordenadores, fiscais, serventes, porteiros de locais, ou seja, pessoal necessário para os dias das realizações das provas é de responsabilidade CONTRATADA, e já está incluso no valor total da proposta.

Local de Prova: Município de Agudo/RS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:**

### **2.1 Do Diagnóstico Prévio do Concurso/Processo Seletivo Público**

Realização do diagnóstico, em conjunto com representantes designados pelo CONTRATANTE, com o levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e das demais normas pertinentes ao certame.

### **2.2 Da Elaboração dos Editais do Concurso/Processo Seletivo Público**

A CONTRATADA elaborará o Edital de Abertura que regerá todo o Concurso/Processo Seletivo Público dentro das normas legais vigentes, indicado e validado pelo CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo. Na estruturação



da precificação, que define esta Proposta Comercial, o CONTRATANTE é responsável pelas informações referentes aos tipos de provas necessárias para provimento dos cargos.

O Edital de Abertura conterá todas as informações de interesse do candidato, tais como: cronograma de execução, descrição do(s) cargo(s), pré-requisito(s), regime de trabalho, salário(s)/vencimento(s), critérios de aplicação das provas, de aprovação, de classificação, bem como os programas bibliográficos, e outras informações do processo de seleção. Para garantir o sigilo das informações, enquanto o documento está em elaboração, os arquivos são encaminhados criptografados com senha.

Os demais editais pertinentes ao processo de seleção, tais como: Homologação das Inscrições, Data, Hora e Locais das Provas, Classificação Final, entre outros, também são elaborados pela Fundatec, de acordo com os resultados obtidos durante a realização do certame e em consonância com os regramentos do Edital de Abertura. Todos os editais são repassados à CONTRATANTE para validação e posterior publicação no site.

### **2.3 Da Disponibilização do Endereço Eletrônico da Fundatec com Acesso de Informações**

O Edital de Abertura será divulgado no site da CONTRATADA, e a CONTRATANTE poderá fazer um redirecionamento para a página de publicação do Concurso/Processo Seletivo Público.

Durante a execução do processo de seleção, os editais, avisos e listas serão disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA para consulta e acompanhamento dos candidatos.

### **2.4 Da Divulgação do Concurso/Processo Seletivo Público na Imprensa e Redes Sociais**

A CONTRATADA realizará amplo procedimento de divulgação das etapas do Concurso/Processo Seletivo Público, contando com o trabalho de assessoria de imprensa, que consiste em adequar as informações dos editais em formato jornalístico e sugerir as pautas para os veículos, como notícia. Além disso serão criadas peças gráficas para divulgação como e-mail marketing e cards para divulgação nas redes sociais.



Na finalização do processo, será entregue à CONTRATANTE o Relatório de Marketing e Comunicação, como parte do Relatório Final, com as artes utilizadas, indicadores de leitura de e-mail marketing, performance das publicações nas redes sociais e resultado de mídia espontânea com as clipagens obtidas.

### **2.5 Do Atendimento aos Candidatos**

A CONTRATADA priorizará o atendimento de qualidade aos candidatos que participam dos nossos processos, para tanto serão disponibilizados diversos canais de comunicação:

- Telefone Regional e nº 0800 gratuito, para atendimento a candidatos do interior e de outros estados;
- Contato por e-mail pelos formulários “Fale com o Presidente” e “Fale Conosco”, que são respondidos diariamente;
- Cybis: atendimento robotizado (chatbot) através de um software capaz de manter uma conversa com um usuário humano em linguagem natural, por meio de aplicativos de mensagens, sites, e outras plataformas digitais, como WhatsApp. Desta forma o candidato pode receber atendimento 24 h por dia e em horário comercial, se necessário, atendimento em chat ao vivo com um atendente da área.

Além disso, a CONTRATADA disponibilizará mecanismo de envio de informações sobre o andamento do processo – inscrições e acompanhamento das etapas – via e-mail cadastrado pelo candidato, bem como serão realizados atendimentos presenciais na sede da CONTRATADA, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.

### **2.6 Do Processo de Inscrição**

As inscrições serão realizadas via internet, de acordo com os regramentos contidos no Edital de Abertura. Os bancos de dados e o sistema de inscrições da CONTRATADA devem ser escalonáveis.

A CONTRATADA deverá possuir tecnologia para oferecer um sistema de inscrições seguro, com ferramenta ANTI- INTRUSÃO, que monitore o ambiente externo digital contra intrusão



nos portais da CONTRATADA. Esse serviço deve ser realizado por empresa especializada em segurança de informação, o que garantirá a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evitará possíveis tentativas de acessos indevidos.

Os candidatos deverão acessar o link de Inscrição e seguir os passos para preenchimento do cadastro. Ao final, o candidato emitirá o boleto bancário ou guia de arrecadação para efetuar o pagamento. Será disponibilizada a consulta de confirmação do pagamento no site da CONTRATADA.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, no momento de abertura das inscrições do certame, link específico de acesso ao acompanhamento diário dos interessados no Processo Seletivo, permitindo que a CONTRATANTE acompanhe o número de inscrições realizadas, o número de pagantes entre outras informações pertinentes.

### **2.7 Mecanismo de Controle de Identificação nas etapas de Inscrição, Realização e Posse dos Candidatos.**

Será oferecido o sistema de identificação por imagem fotográfica, sendo exigido o cadastramento de foto do candidato na ficha de inscrição. Esta imagem será verificada/confirmada no dia de realização de prova.

Ao final do certame, a CONTRATADA receberá um relatório contendo as fotos dos candidatos assegurando a exatidão da identificação dos nomeados. A medida visa qualificar ainda mais a segurança no processo de identificação do candidato tanto na aplicação da prova - principalmente durante a entrega da grade de respostas e a coleta de assinaturas – quanto na nomeação para o cargo. Além disso, a fotografia também auxilia o próprio candidato a reconhecer de forma mais fácil a sua grade de respostas no dia da prova.



LISTA DE PRESENÇA - Sala 100	
Local de Prova: Fundatec	
	CONCURSO TESTE 01/2019
	Turno: Manhã
	1 Candidato
Presente <input type="radio"/>	<b>ADRIAN OMAR VISCONTI</b>
Cód. Carteira <b>001</b>	Doc: 0000000000 DN: 00/00/2019 Cód. Cargo: 01 Insc: 47801187087-3
	
	Reservado Coordenação
	ASSINATURA

Concursos fundatec ISO	
Cód. Carteira <b>001</b>	
<b>ADRIAN OMAR VISCONTI</b>	
CPF: 000.000.000-XX Data de Nascimento: 00/00/0000 Documento: 0000000000 Inscrição: 47801187087 Data de Prova: 00/00/2019 Concurso Teste 01/2019	
CARGO 01 - CONTADOR	Primeira Assinatura
	Segunda Assinatura
	Terceira Assinatura

## 2.8 Da Participação das Cotas (PNP

### – Pessoas Negras ou Pardas e PCD – Pessoas com Deficiência)

Quando houver previsão de vagas para candidatos PNP ou PCD, a Ficha de Inscrição Online permitirá aos candidatos realizarem sua autodeclaração, que será verificada conforme regramentos específicos no Edital de Abertura.

## 2.9 Do Recebimento de Atestados Médicos de candidatos que queiram concorrer às Vagas de PCD – Pessoas com Deficiência

Quando houver previsão de vagas para candidatos com deficiência, a CONTRATADA realizará o recebimento, via Formulário Online, dos Atestados Médicos, homologando a inscrição para concorrer às cotas. No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas, no momento da nomeação, à Comissão Especial, determinada pela CONTRATANTE, que fará a avaliação do enquadramento do candidato.

## 2.10 Da Análise dos Documentos de Isenção da Taxa de Inscrição

Quando da previsão de lei para isenção da taxa de inscrição, a CONTRATADA fará análise dos documentos comprobatórios, conforme estabelecido em edital, e encaminhará o parecer de deferimento/indeferimento para a CONTRATANTE para validação, que após será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.

## 2.11 Da Elaboração das Provas



A CONTRATADA contará com bancas especialistas das mais diversas áreas do conhecimento, comprometidas em elaborar as provas de acordo com as atribuições dos cargos e com o objetivo de selecionar os melhores candidatos. Será firmado com os profissionais contratos e termos de compromissos de responsabilidade em sigilo e ética.

A CONTRATADA terá, em seu grupo, especialista de revisão para a correção técnica e ortográfica das provas. Sempre que necessário, serão contratadas bancas validadoras que analisam as questões produzidas para avaliar o conteúdo técnico e a adesão das questões aos programas bibliográficos determinados em edital. As provas serão elaboradas conforme as atribuições e os pré-requisitos das profissões.

### **2.12 Das Provas Teórico-objetivas**

As provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios estabelecidos em Edital conterão 40 questões, de múltipla escolha, com 05 opções de resposta, com conteúdo que atenda às atribuições dos cargos e de acordo com o quadro abaixo:

#### **Quadro Demonstrativo de Provas Teórico-objetiva**

Cargos	Componentes das Provas	Nº de Questões	Tempo de Prova
Cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	10	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Cargos de Nível Técnico	Língua Portuguesa	10	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	15	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	
Cargos de Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	15	3 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	



As questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática/Raciocínio Lógico e Legislação, Legislação/Estrutura/Funcionamento e Fundamentos da Educação, com exceção de Conhecimentos Específicos, serão idênticas para o mesmo nível de escolaridade, independente do cargo. Sendo assim, as provas do mesmo nível de escolaridade deverão ser aplicadas no mesmo turno.

### **2.13 Da Divulgação dos Gabaritos Teórico-Objetivas**

Os gabaritos das provas teórico-objetivas deverão ser divulgados em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo endereço eletrônico da CONTRATADA. Também será disponibilizado ao candidato o acesso ao modelo de prova aplicada no dia de realização.

### **2.14 Da Prova de Títulos**

Os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva, no cargo de nível técnico e superior, terão seus títulos avaliados de acordo com as exigências do Edital de Abertura. A avaliação de até 04 (quatro) documentos, dentre eles, podem estar: cursos de pós-graduação, participação em eventos, cursos de aperfeiçoamento profissional e experiências profissionais. As definições de quais documentos, quantidade e suas pontuações, serão alinhadas, durante a elaboração do Edital, pela Equipe da CONTRATADA e representantes da CONTRATANTE com o propósito de deixar a avaliação adequada às necessidades.

<b>Cargos de Nível Superior ou Técnico</b>	<b>Quantidade máxima de Títulos</b>	<b>Pontuação definida em Edital de Abertura</b>
<b>Doutorado, Mestrado ou Especialização Latu Sensu/MBA/ Residência</b>	1	
<b>Especialização em Contabilidade Pública</b>	1	
<b>Experiência em atividades da profissão em serviço público</b>	4 anos	
<b>Experiência em atividades da profissão em serviço privado</b>	4 anos	
<b>Total Geral em Títulos</b>	<b>4</b>	



O recebimento e a correção dos títulos serão realizados através de formulário online. O candidato, ao acessar o sistema, com CPF e senha cadastrados, preencherá o Formulário de Entrega de Títulos e realizará o upload dos arquivos escaneados.

A avaliação dos títulos será realizada pelas bancas através da visualização dos documentos postados.

A CONTRATANTE receberá, ao final do certame, uma cópia digital de todos os títulos encaminhados na Prova de Títulos. No ato da nomeação, os candidatos que participaram dessa etapa deverão entregar os originais ou uma cópia autenticada dos documentos postados, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

### **2.15 Da Impressão das Provas**

As provas serão impressas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionados em malotes com lacres numerados, por prédio, ficando sob a guarda da CONTRATADA até a data de sua aplicação.

As provas e as grades de respostas terão a leitura de QRCode, permitindo a exatidão da distribuição de candidatos e suas respectivas provas.

O Centro de Impressão Segura (CIS) da CONTRATADA contará com impressora rápida e ecológica, com finisher (a prova sai pronta, sem a intervenção humana). O local possuirá controle de acesso restrito biométrico, sendo filmado ininterruptamente.

As provas serão impressas em cores, utilizando papel com certificação ecológica e tinta à base de soja, biodegradável.

O controle de ensacamento e maloteamento dos materiais deverá ser totalmente informatizado e utilizará também QRcodes e malotes lacrados e numerados.

### **2.16 Do Atendimento aos Candidatos com Necessidades Especiais**

São procedimentos especiais atendidos para os candidatos no dia de provas, desde que solicitados e comprovados por laudo médico:

Acesso facilitado e mesa para cadeirante: aos candidatos com dificuldade de locomoção, será oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

Auxílio preenchimento da grade de respostas da prova teórico-objetiva: aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, será oferecido o



preenchimento da grade de resposta (GR) da prova teórico-objetiva, cujo processo será acompanhado por fiscal designado pela coordenação local.

Caderno de prova ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): será oferecida aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada.

Implante ou prótese de metal no corpo: candidatos que realizaram tratamento cirúrgico com a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc., devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

Intérprete de libras: aos candidatos com deficiência auditiva, será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

Ledor: aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

Leitura labial: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato.

Prótese auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

Sistema de Leitor de Tela – NVDA: aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), será oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova.

Técnico de enfermagem para troca de sonda vesical ou bolsa de colostomia: será oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde.

Tempo adicional: aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, será oferecido o tempo adicional de 1 hora para a realização da prova;

Sala para amamentação: Será assegurado o direito de amamentação para as mães que solicitarem esse benefício, seguindo os regramentos dispostos em Edital.



Sala para extração do leite materno: Será disponibilizado espaço adequando para esse fim, seguindo os regramentos dispostos em Edital.

### **2.17 Da Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Provas**

A divulgação dos dias, horários e locais das provas se dará através do endereço eletrônico da CONTRATADA, onde o candidato terá acesso através de consulta por CPF. O candidato também receberá e-mail com a informação da divulgação do Edital de Data, Hora e Local das Provas.

### **2.18 Da Aplicação das Provas**

As provas serão aplicadas em data a ser definida no cronograma do Edital. A CONTRATADA terá uma equipe, formada por coordenadores e fiscais treinados, responsável por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Geral da CONTRATADA. O treinamento será minucioso com as equipes de coordenação de prova, utilizando-se de manuais, vídeos e instrumentos de comunicação.

Será realizado o ensacamento dos materiais dos candidatos antes do início da prova e o candidato não tem acesso a qualquer tipo de material que não permitido em edital. Durante o processo de aplicação de prova, os candidatos serão fiscalizados por, no mínimo, duas pessoas por sala.

Na entrada da sala, entrada e saída dos banheiros, haverá a inspeção com detectores de metal, mitigando, assim, os riscos referentes a possíveis fraudes por meio eletrônico. São registradas em atas, todas as ocorrências durante a execução do processo. Quando necessário será realizada identificação especial com coleta de digitais.

### **2.19 Da Correção das Provas**

A CONTRATADA dá garantia de sistema parametrizado e seguro para gerar os resultados dos candidatos, dentro dos critérios classificatórios definidos em edital.

As grades de respostas são corrigidas digitalmente, via sistema específico, em que a taxa de erro é Six Sigma, ou seja, erro próximo de zero. Além disso, esse processo de correção permitirá ao candidato a visualização das imagens das suas grades de respostas através do site da CONTRATADA, mediante senha pessoal.



As grades de respostas serão corrigidas digitalmente e esse processo de correção ainda permitirá que o candidato visualize a imagem do seu cartão de respostas através do portal da CONTRATADA, na internet, mediante senha pessoal.

## **2.20 Dos Recursos em Formulário Online**

No que se refere aos recursos das provas, estes são repassados para a Banca sem identificação do candidato, garantindo a impessoalidade do processo de seleção. Serão divulgadas as justificativas para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares com parecer coletivo dos recursos por questão.

## **2.21 Dos Resultados**

Os resultados de todas as provas serão divulgados no endereço eletrônico da CONTRATADA, de acordo com as datas determinadas no cronograma de execução.

Ao final do processo de seleção, será encaminhado à CONTRATANTE o Relatório Final, contendo um dossiê de toda a execução, bem como a entrega de todos os documentos pertinentes do certame, para guarda da instituição e avaliação do Tribunal de Contas (TC), quando solicitado.

São materiais que constarão no Relatório Final: todos editais publicados; recursos encaminhados em todas as fases; justificativas de notas e gabaritos emitidos pelas Bancas; estatística de acertos por prova, planilha contendo dados pessoais do candidato para posterior convocação, listagem por ordem decrescente de classificação e por ordem alfabética, cópia digital de todas as grades de respostas dos candidatos, das listas de presença, atas e atestados.

Os dados de contato dos candidatos classificados somente serão fornecidos à CONTRATANTE, após quitação da última parcela.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

3.1. Desenvolver e implementar o objeto da contratação através de seu quadro técnico e funcional;



- 3.2. Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;
- 3.3. Divulgar todos os editais do processo na internet;
- 3.4. Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro de suas possibilidades;
- 3.5. Zelar pelo nome da CONTRATANTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;
- 3.6. Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente será divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;
- 3.7. Realizar o sorteio público para desempate dos candidatos na sede da CONTRATADA. O procedimento será filmado;
- 3.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;
- 3.9. Comprometer-se a não utilizar mão de obra em condição de trabalho degradante, forçado, escravo, infantil, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, e aplicação de penalidades contratuais e legais;
- 3.10. Quadro de Responsabilidades da empresa CONTRATADA:

Conta de arrecadação das inscrições.
Disponibilização dos espaços para a realização das provas teórico-objetivas.
Contratação de coordenadores de locais para o dia de realização das provas.
Contratação de fiscais, serventes e porteiros para o dia de realização das provas teórico-objetivas.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Designar representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato;
- 4.2. Fornecer à CONTRATADA as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Concurso/Processo Seletivo Público;
- 4.3. Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação;
- 4.4. Disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a CONTRATADA;



- 4.5. Fornecer cópia de toda a legislação pertinente ao Concurso/Processo Seletivo Público;
- 4.6. Fornecer, em meio magnético, as informações para elaboração do Edital;
- 4.7. Publicar a homologação dos candidatos aprovados;
- 4.8. Fornecer à CONTRATADA, após o término da vigência deste contrato, atestado de capacidade técnica e atestado ou declaração de aprovação da aplicação dos recursos públicos ou de regularidade dos serviços por ela prestados, conforme recomendação da Procuradoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 4.9. Quadro de Responsabilidades da CONTRATANTE:

Publicação em jornal de circulação estadual, sendo previsto extratos referentes: Edital de Abertura, Convocação para as Provas (Data/Hora Local) e Homologação Final.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES:**

De acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, visando dar efetiva proteção a informações coletadas, utilizando-as tão-somente para os fins necessários, tais como: Acordo Contratual, Aditivos e seus desdobramentos.

Não haverá solidariedade entre as partes acordadas, sendo assim, eventual infração à legislação acarretará responsabilidade tão-somente à parte infratora.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALORES E DO PAGAMENTO:**

6.1. O valor a ser pago pelos serviços prestados corresponde ao montante total de R\$ 38.037,00 (trinta e oito mil e trinta e sete reais), sendo este valor para até 500 (quinhentos) candidatos inscritos (pagantes e isentos). Ultrapassando esse número, será adicionado ao valor global do contrato o valor unitário de R\$ 48,73 (quarenta e oito reais e setenta e três centavos) por candidato excedente, valor este, também arrecadado pela Fundatec. Sendo que os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:

- a) Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação do edital de Abertura;
- b) Parcela de 45% em até 05 dias após a homologação das inscrições;
- c) Parcela de 35% em até 05 dias após a aplicação da Prova teórico-objetiva;
- c) Parcela de 10% em até 05 dias após a publicação da classificação final.



6.2. Em caso de pagamento com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

6.3. Não havendo pagamento de qualquer das parcelas previstas na presente cláusula, a CONTRATADA poderá suspender os serviços até que os pagamentos sejam realizados com os respectivos encargos moratórios, readequando-se ao cronograma do Concurso/Processo Seletivo Público.

6.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta da CONTRATADA no Banco do Brasil - Agência: 1899-6 - Conta: 109240-5.

6.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

6.6. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada dos respectivos comprovantes acerca dos serviços realizados.

6.7. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes as obrigações relativas a previdência social, tributos, contribuições, bem como todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados.

6.8. Todo valor arrecadado pela CONTRATADA deverá ser repassado à Câmara Municipal de Agudo, na conta movimento concurso pelo cnpj 89.250.658/0001-65, no Banco Banrisul, agência 0102 - Agudo, conta corrente nº 04.069104.0-0, em até 05 dias após homologação das inscrições, descontado o valor da taxa do boleto bancário na importância de R\$ 3,50 por candidato efetivamente pagante.

6.9. Em caso de repasse pela CONTRATADA com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 5% (cinco por cento).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**



A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1- Recurso Livre – 33.90.39.48 – 4770.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA:**

9.1. A vigência será a contar da data de assinatura do contrato, com previsão de 120 (cento e vinte) dias do lançamento do Edital até a homologação final.

9.2. Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma a ser estabelecido entre as partes, após a assinatura do contrato.

9.3. As etapas de realização do Concurso/Processo Seletivo Público seguirão o cronograma previsto no item 9.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

10.1. O recebimento e fiscalização dos serviços será pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Agudo Sr. Luis Guilherme Pfeifer, este que também será o fiscal do Contrato, assim como na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2. Se verificada desconformidade dos serviços em relação às especificações exigidas no Contrato, a empresa CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

11.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, se sujeita à CONTRATADA às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:



11.1.1. Atraso até 05 dias úteis, multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

11.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias úteis multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias úteis, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 01 (um ano);

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.2.3 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

12.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas no item 11.2.

11.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em relação ao objeto do presente Contrato, na forma prevista no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As partes Contratantes declaram ainda estarem cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos, contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LGPD:**

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



14.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

Elege-se o Foro da Comarca de Agudo para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma e uma só finalidade, com a assinatura de duas testemunhas, após ter sido o contrato lido e conferido e estando de acordo com o estipulado.

Agudo, 27 de junho de 2023.

**CONTRATANTE** \_\_\_\_\_

Ver. Auro Kirinus – Presidente

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO  
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec

\_\_\_\_\_  
**Josiane Prestes Salgado**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**LUIS GUILHERME PFEIFER**  
Testemunha